



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 92/24

FL N.º 16

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

N.º 92/2024 (Quadriénio 2021/2025)

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta e seis minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu, por convocatória remetida a 23 de dezembro corrente, o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores**

Vereadores:-----

- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----

- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----

- Tiago Correia Fernandes (PS);-----

- Frederico Da Costa Martins (PPD/PSD).-----

AUSÊNCIA:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes, por motivo de férias.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1.Requalificação do Edifício do Centro de Saúde De Vale de Cambra - Aprovação do Projeto | Abertura Do Procedimento;-----

2. Centro Social e Paroquial de Arões - Pedido de Apoio para Transporte/ Ratificação de Despacho de 23/12/2024;-----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DE VALE DE CAMBRA -----

APROVAÇÃO DO PROJETO | ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

--- Processo Medidata n.º 22009/2024 – Presidente da Câmara – DPOGU ---

Transcreve-se a Comunicação Interna n.º 74/2024/PR, de 26 de dezembro de 2024,
subscrita pelo chefe da DOME, Paulo Reis: -----

“No âmbito do processo de descentralização de Competências na área da Saúde, está previsto ao abrigo do PRR um investimento no valor de 800.000,00 euros para a Requalificação da Unidade de Saúde de Vale de Cambra (Aviso n.º 16/C01- i01/2023). ----- Foi elaborado pela DPOGU o Projeto de Execução da "Requalificação do Edifício do Centro de Saúde de Vale de Cambra", constituído pelas peças escritas e desenhadas que se anexam. -----

Os trabalhos previstos no projeto são, no seu essencial, os seguintes: -----

a) Cobertura: -----

Isolamento térmico da cobertura; -----

Substituição de telhas em mau estado e substituição de rufos; -----

b) Paredes exteriores do edifício: -----

Reabilitação dos rebocos com a aplicação de um "barramento armado" e pintura;
Reabilitação das paredes em betão aparente, com tratamento de fissuras e
envernizamento. -----

c) Vãos envidraçados do Edifício: -----

Substituição dos vãos envidraçados existentes por outros com um melhor
desempenho térmico; -----

Substituição dos estores existentes; -----

d) Requalificação do logradouro do edifício, com intervenção nos passeios, nos
parques de estacionamento e nas zonas ajardinadas; -----

A DFP já informou da existência de fundos disponíveis (ver informação em anexo). -----

Caso assim entendam, a Câmara Municipal deverá aprovar os seguintes pontos: -----

1. O programa de concurso, o caderno de encargos e as medições; -----

2. O anúncio para publicação no Diário da República, assim como as respetivas
despesas com a publicação, uma vez que não é suscetível de estar submetida à
concorrência de mercado, pelo que se considera contratação excluída nos termos da
alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do CCP; -----



3. Propõe-se a abertura do procedimento por concurso público ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º. -----
4. A escolha deste tipo de procedimento constata-se com as necessidades de obter no mercado interessados, com vista a determinar com quem e em que condições concretas se celebra o contrato tendo em consideração, a tipologia e natureza de execução da empreitada, com base nos valores estimados no projeto. -----
5. O Valor estimado do contrato / a Base é de 889.071,00 € S/lva. Este, é o valor máximo do benefício económico, onde se inclui o custo da empreitada e o valor total dos bens móveis e serviços que são postos à disposição do adjudicatário, resultando este do projeto, dos custos médios unitários apresentados pelo projetista. -----
6. Não foram feitas consultas preliminares ao mercado, de acordo com o estipulado no artigo 35.º-A do Decreto Lei no 111-B/2017 de 31 de agosto. -----
7. A escolha do procedimento, conforme o artigo 38º do CCP, tem por base as necessidades evidenciadas cujo objetivo é a requalificação da Unidade de Saúde. -----
8. O prazo de 30 dias para a apresentação da proposta; -----
9. Para a qualificação dos concorrentes serão solicitados os seguintes alvarás: -----
 - Da 4.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta. -----
10. O prazo máximo de execução da obra é de 270 dias nos termos do n.º 1 do -----
artigo 362.º do CCP; -----
11. Tendo em consideração o tipo, características e o modo de execução da empreitada, não está prevista a divisão em lotes. -----
12. Não serão admitidas propostas variantes ao projeto. -----
13. Os critérios de avaliação das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa: -----
 - a) O Monofator, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, considerado o preço com uma ponderação de 100%. -----
14. A Classificação CPV (Vocabulário para os Contratos Públicos) Vocabulário principal 45215100-8 (Obras de Construção de Edifício Relacionadas com Serviços de Saúde); -----
15. A fórmula da revisão de preços – F05 – Reabilitação Ligeira de Edifícios; -----
16. Com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, propõe-se como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos - Eng.º Paulo Reis -----
17. O Júri do procedimento:-----

Efetivos: Eng.º Paulo Reis;-----

Eng.º Vítor Soares;-----

Eng.º José Luís.-----

Suplentes: Dr. Armando Ribeiro-----

Eng.ª Glória Tavares” -----

O Sr. Presidente referiu que se pretende aprovar o projeto e proceder à abertura do procedimentos conforme as peças procedimentais que foram devidamente remetidas, **dando de seguida a palavra aos vereadores:** -----

O vereador Frederico Martins afirmou que, aquilo que é a lei de bases da saúde, na qual as autarquias locais têm um papel fundamental, está refletido na base n.º 8 da Lei de Bases da Saúde, nos seus pontos 1 e 2, que refere efetivamente aquilo que deve ser o comportamento de uma autarquia e por isso louva o comportamento e a atitude e o sentido de responsabilidade tido aquando do debate do processo de transferência de competências na área da saúde e, efetivamente, face à expressão, a negociação que foi tida entre o município e as entidades envolvidas. -----

Hoje em dia, de facto, a unidade de saúde é uma unidade de proximidade para com a população e, certamente, todos nós temos esse anseio que, realmente todos tenham direito à saúde e, porque não, uma saúde até com mais valências, mais alargada e com as devidas condições. -----

Estando o documento devidamente instruído, não tem qualquer dúvida nesse sentido e, em relação à votação e àquilo que também é seu entendimento e também do PSD, irá votar favoravelmente.-----

O vereador Tiago Fernandes no que concerne a este ponto, só deixou um alerta sobre o valor que está negociado no acordo da transferência de competências na área da Saúde, e o valor que está previsto para o lançamento da obra. -----

De resto, que seja uma empreitada que permita ao nosso Centro de Saúde ficar com a melhor valência, com a melhor capacidade de se afirmar como um espaço realmente de saúde, de proximidade, que é o que faz sentido perante aquilo que são as características



demográficas do nosso país, ter uma rede de saúde que permita satisfazer aquilo que são as principais necessidades da nossa população. -----

O Sr. **Presidente** deixou somente umas notas sobre o que foi a negociação e quando esta foi feita, porque inicialmente havia um valor de 300 mil euros, e depois se conseguiu um milhão. Mais disse que, quando se fizeram estas negociações na área da saúde, tanto para Junqueira como para este Centro de Saúde, não se sabia o custo das intervenções nestes edifícios. Contudo, pretendia-se fazer em Junqueira, um espaço com dignidade, o que foi conseguido dado que foi pedindo aos serviços para ter isso em conta, quer no aspeto interior quer no exterior, tal como, quanto ao espaço deste Centro de Saúde. Relativamente aos valores atribuídos a ambos os espaços, foi pedida a transferência de verbas das obras nas Instalações de Junqueira, menores, para as do Centro de Saúde de Vale de Cambra, por ser este um espaço maior e ambas as verbas se destinarem a Vale de Cambra, o que teve resposta negativa, situação que ainda pretende reverter.-----

Apesar da situação, teve de se avançar com a obra, dado ser candidatura do PRR e haver prazos a cumprir. -----

Sobre o projeto de requalificação do Centro de Saúde, disse que somente irá ser intervencionado o edifício do Centro de Saúde, bem como a zona exterior destinada a estacionamento, excluindo o edifício onde funciona a Unidade de Cuidados Continuados e o edifício existente a Norte. -----

Proposta de cabimento n.º 3120/2024. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar: -----

- O projeto de execução da Requalificação do Edifício do Centro de Saúde de Vale de Cambra (peças escritas e desenhadas identificadas no documento “Revisão do Projeto de Execução – Edifícios Públicos) elaborado de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto; -----

- as peças procedimentais (programa de concurso, o caderno de encargos e as medições) para a abertura do procedimento por concurso público ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- o valor base estimado de 889.071,00 € S/IVA (oitocentos e oitenta e nove mil e setenta e um euros);-----
- autorizou a publicação do anúncio no Diário da República, assim como as respetivas despesas;-----
- o prazo máximo de 270 dias para a execução da obra, nos termos do n.º 1 do artigo 362.º do CCP;-----
- o prazo de 30 dias para a apresentação da proposta;-----
- para a qualificação dos concorrentes, serão pedidos os seguintes alvarás: Da 4.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;-----
- tendo em consideração o tipo, características e o modo de execução da empreitada, não está prevista a divisão em lotes, nem serão admitidas propostas variantes ao projeto;-----
- o critério de avaliação das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa:-----
 - O Monofator, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, considerado o preço com uma ponderação de 100%.-----
- a Classificação CPV (Vocabulário para os Contratos Públicos) Vocabulário principal 45215100-8 (Obras de Construção de Edifício Relacionadas com Serviços de Saúde);-----
- a fórmula da revisão de preços – F05 – Reabilitação Ligeira de Edifícios;-----
- nomeou como gestor do contrato, o chefe da DOME, Paulo Jorge Sá Reis;-----
- nomeou para júri, como efetivos: presidente do júri, Paulo Jorge Sá Reis, Vitor Manuel Almeida Soares, (que o substituirá nas suas faltas e impedimentos) e José Luís Neves de Almeida; como suplentes: Armando Francisco Adriano Ribeiro e Maria da Glória Rodrigues Tavares;-----



- delegou ainda no júri, a competência para a execução de todas as formalidades procedimentais em respeito pelo estipulado no artigo 109 do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 69.º, da competência para a adjudicação.-----

2. CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ARÕES - PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 23/12/2024: -----

--- Processo Medidata n.º 29214/2024 – Mónica Seixas – DASE –

Transcreve-se a informação de 23/12/2024, prestada pela chefe da DASE, em 23/12/2024:

“Solicitou o Centro Social e Paroquial de Arões o apoio da Câmara Municipal, em transporte para participação em Programa televisivo no dia 27 de dezembro de 2024, em Lisboa. -----

O referido pedido está na agenda de trabalhos da reunião de 23 de dezembro de 2024 para efeitos de deliberação pela Câmara Municipal. -----

O pedido foi analisado no âmbito do Contrato em execução para transportes ocasionais pelo que ao abrigo do mesmo é possível o apoio dentro do lote 4 - Atividades de caráter social -IPSS, cujo valor é de 622,50€.-----

Já após o envio da ordem de trabalhos, foi remetido pedido pelo Centro Social e Paroquial de Arões a solicitar que o apoio em transporte seja concedido em valor financeiro uma vez que obtiveram uma proposta mais vantajosa. -----

Face ao exposto, propõe-se que o apoio que seria em transporte seja alterado para apoio financeiro. -----

Nos termos previstos da alíneas u) e p) do número 1, artigo 33 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...) pelo que se deixa à consideração da Câmara Municipal a atribuição do apoio solicitado.” -

Proposta de cabimento n.º 3233/2024. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 23/12/2024, que aprovou

o apoio monetário no valor de 622,50€ (seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) prestado ao Centro Social e Paroquial de Arões, para que no dia 27 de dezembro de 2024 se deslocassem a Lisboa, nos termos das informações prestadas no processo.-----

Nada mais havendo a tratar e, sendo 9 horas e 57 minutos, o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Adélia Cruz, que a redigiu.-----

This image shows a handwriting practice sheet. At the top left, there is a large uppercase 'F' and a lowercase 'f' written in a cursive style. The 'F' is formed by a single stroke that loops around to the left. The 'f' is formed by a single stroke that loops around to the right. Below these letters, there are several rows of dashed lines for tracing and writing practice. The first row of dashed lines is followed by a solid line, and then another row of dashed lines. This pattern continues down the page. The dashed lines are designed to help learners practice the correct stroke order and direction for each letter.